

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2 DO GOVERNO FEDERAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL INTERMEDIÁRIO

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO

A PRESIDENTA DA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I, do Decreto n.º 10.369, de 22 de maio de 2020, c/c art. 13-D do Decreto n.º 11.722, de 28 de setembro de 2023, tendo em vista as autorizações concedidas por meio da Portaria MGI nº 7.780, de 13 de novembro de 2024, Portaria MGI nº 6.726, de 17 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.726, de 26 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.790, de 27 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.814, de 30 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 1.174, de 13 de fevereiro de 2025, Portaria MGI nº 2.787, de 25 de abril de 2025, Portaria MGI nº 4.264, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.265, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.266, de 2 de junho de 2025, o disposto no art. 32, caput, incisos I, II, III e V, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 27, caput, inciso III, e no art. 44 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, **torna pública a retificação do Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos do Concurso Público Nacional Unificado**, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2025.

- I. No Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos, de 14 de novembro de 2025, **FICAM INCLUÍDOS** os subitens 2.2 e 2.2.1, que dispõem sobre a reabertura excepcional do prazo para envio dos títulos e a definição das pessoas candidatas alcançadas por essa reabertura.

**LEIA-SE:**

- 2.2 Fica reaberto, excepcionalmente, o prazo para envio dos títulos das **14h do dia 3 de dezembro de 2025 às 23h59 do dia 8 de dezembro de 2025, exclusivamente** para as pessoas candidatas impactadas pelas retificações deste edital, publicadas em 21 de novembro de 2025 e 26 de novembro de 2025, conforme a obrigatoriedade prevista nos subitens 3.3 e 3.3.1 do Edital de Convocação. O envio dos títulos deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://inscricao-cpnu.conhecimento.fgv.br/>.

- 2.2.1 A reabertura do prazo prevista no subitem 2.2 **aplica-se exclusivamente**:

- a) às pessoas candidatas classificadas nos cargos/especialidades **B3-02-P, B4-02-M, B9-06-B, B9-06-C, B9-06-D, B9-06-E, B9-06-F, B9-06-G, B9-06-H, B9-07-B, B9-07-C e B9-07-D** incluídas na retificação publicada em 26 de novembro de 2025; e
- b) às pessoas candidatas **classificadas no Bloco Temático 4** que tenham sido impactadas pela retificação do resultado definitivo da prova objetiva publicada em 21 de novembro de 2025.

- II. No Anexo I do Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos, de 14 de novembro de 2025, **FICAM INCLUÍDOS os cargos B3-02-P, B4-02-M, B9-06-B, B9-06-C, B9-06-D, B9-06-E, B9-06-F, B9-06-G, B9-06-H, B9-07-B, B9-07-C e B9-07-D** nas listas de convocação.
- III. Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos, de 14 de novembro de 2025, e de seu anexo e retificações posteriores.

**BETÂNIA LEMOS**

Presidenta da Escola Nacional de Administração Pública